

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 348 - DE 27 DE JANEIRO DE 1976

EMENTA:- Autoriza o pagamento de gratificação de representação ao Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará em viagem oficial aos Estados Unidos da América do Norte.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em reunião realizada no dia 27 de janeiro de 1976, promulga a seguinte

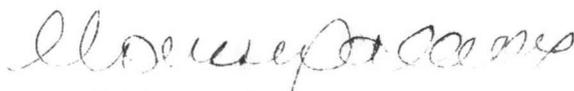
R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de gratificação de representação a que faz jus o Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, para viagem oficial em missão de representação aos Estados Unidos da América do Norte, a convite do Governo desse país, o qual está previsto no art. 22 do Decreto-Lei 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 75.430, de 27 de fevereiro de 1975, combinado com o artigo 12, parágrafo único, ítem III do Decreto 74.143, de 04 de julho de 1974.

Art. 2º - Referida despesa correrá à conta do Sub-elemento 3.1.1.1.02.13 do Orçamento da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 27 de janeiro de 1976.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Presidente do Conselho Universitário